



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-CON-2023/00105

**Aditivo nº 26/2023-AS**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E E A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, com sede na Avenida São Rafael, nº 1041, Edf. Aliança, Sala 106, São Marcos, Salvador/BA, representada por **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.202.155-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00105, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 24/18-S, conjuntamente com seus Aditivos nº 50/2019-AS, 67/2020-AS, 104/2020-AS, 47/2021-AS, 100/2021-AS, 12/2022-AS e 84/2022-AS, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do Contrato nº 24/18-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando o valor mensal de R\$ 26.103,40 (Vinte e seis mil, cento e três reais quarenta centavos), para o valor mensal de R\$ 28.307,18 (Vinte oito mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 2.203,82 (dois mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Aditivo nº 26/2023-AS

1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-CON-2023/00105

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É devida a diferença de R\$ 4.168,40 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro/2023, nos moldes da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, nº o MTE nº BA000030/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O impacto orçamentário total para o Contrato nº 24/18-S, após a repactuação, será de R\$ 13.644,83 (treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que será atendido, no presente exercício, através através da através das Unidades Orçamentárias 04601 e 04101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320 do orçamento vigente, conforme informação de fls. 102/103.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 21 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**CONTRATADA:**

PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP  
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS  
CPF nº 019.202.155-90

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº



COMARCA: ANDARAÍ  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Criminal  
PROCESSOS: 03  
CAIXAS: 01  
GUIA DE REMESSA: 51.344

COMARCA: SALVADOR  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Núcleo de Precatórios  
PROCESSOS: 01  
CAIXAS: 01  
GUIA DE REMESSA: 51.339

COMARCA: IBOTIRAMA  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Criminal  
PROCESSOS: 01  
CAIXAS: 01  
GUIA DE REMESSA: 51.328

COMARCA: IBOTIRAMA  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Cível e Comercial  
PROCESSOS: 12  
CAIXAS: 02  
GUIA DE REMESSA: 51.232

COMARCA: CONDEUBA  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Criminal  
PROCESSOS: 05  
CAIXAS: 01  
GUIA DE REMESSA: 51.259

COMARCA: URANDI  
UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Cível e Comercial  
PROCESSOS: 03  
CAIXAS: 01  
GUIA DE REMESSA: 51.263

Data: 21/03/2023  
Marcos Bacellar Souza  
Diretor de Documentação e Informação

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/23-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-0. Objeto: Repactuar o contrato 24/18-S e aditivos que passa a ter valor mensal de R\$ 28.307,18, perfazendo uma diferença mensal de R\$ 2.203,82. É devido, ainda, o valor de R\$ 4.168,40 referente às diferenças mensais de janeiro e fevereiro/23. Valor total do aditivo: R\$ 13.644,83. Unidades Orçamentárias 04601 e 04101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-CON-2023/00105. Data: 21/03/2023.

PORTARIA Nº 02/2023, de 21 de março de 2023  
Designa servidora como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	24/18-S	26/23-AS	09/07/23	Prestação de serviços de operação de som e vídeo	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)